

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 821 - DE 09 A 15 DE SETEMBRO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013
DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: "Altera a Tabela II da Lei Complementar nº 37/2010 e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 31/2009"

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela II da Lei Municipal nº 37/2010 passando a vigorar na forma como segue anexo.

Parágrafo Único: As alterações de que trata o presente artigo se referem ao que aplicado regionalmente em Janeiro de 2013.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 031/2009 passando a vigorar na forma como segue anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2013.

Elidio Jose Segala Carvalho
Elidio Jose Segala Carvalho
Presidente em exercício



LEI Nº 977/2013
DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

FIXA VALORES DE DIÁRIAS PARA
VEREADORES E SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixados os seguintes valores a título de indenização de diárias para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande na forma de quantidade de Unidade Fiscal do Município – UFM a ser concedida:

Tipo de Diária	Quantidade de UFM
Distrito Federal e capitais de outros Estados	10
Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel e Foz de Iguaçu e demais cidades com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes do interior de outros Estados	7
Cidades com menos de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes	5
Curitiba e Região Metropolitana	1

Parágrafo Único. Para fins de constatação de habitantes em cada município será considerado o resultado oficial apresentado pelo último levantamento realizado pelo IBGE.

Art. 2º A concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande será procedida na forma como especificada em Resolução própria.

Art. 3º Os valores de Unidade Fiscal do Município – UFM acompanharão automaticamente os reajustes periódicos a ele aplicados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2013.

Elidio Jose Segala Carvalho
ELIDIO JOSE SEGALA CARVALHEIRO
Presidente em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3477/2013.
De 09 de setembro de 2013.

Súmula: "Nomeia os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº. 16.165/2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Celia Regina Ferreira da Silva Janiski, RG n. 5.128.009-1-SESP/PR
Suplente: Claudir das Graças Pereira da Cruz, RG n. 1.980.508-3-SESP/PR

II – Representantes dos Professores

Titular: Sonia Maria Bueno Mattos, RG n. 5.115.394-4-SESP/PR
Suplente: Mônica de Fátima Andretta, RG n. 9.068.078-1-SESP/PR

Titular: Elisângela Henrique de Melo, RG n. 7.233.209-1-SESP/PR
Suplente: Gilmar Mendes Batista, RG n. 8.437.053-3-SESP/PR

III – Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Cedinel José Cordeiro, RG n. 4.358.883-1-SESP/PR
Suplente: Roseli Terezinha Ramos Rezende, RG n. 7.985.107-8-SESP/PR

Titular: Letícia Cordeiro Ribas Andrade, RG n. 7.250.666-9-SESP/PR
Suplente: Vani Rocio Lima Gomes, RG n. 5.756.055-0-SESP/PR

IV – Representantes da Sociedade Civil Local

Titular: Zila Ribeiro Ramos, RG n. 1.345.062-7-SESP/PR
Suplente: Isabel Cristina Pelanda de Oliveira, RG n. 6.440.671-9-SESP/PR

Titular: Neri Maria de Souza, RG n. 3.605.389-5-SESP/PR
Suplente: Sonia do Rocio Schmitz, RG n. 6.220.609-6-SESP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3431 de 03 de julho de 2013.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Lei Complementar nº 075/2013

ANEXO I

QUADRO DE DENOMINAÇÃO DE CLASSES E Nº DE CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SIMBOLOGIA
Chefe de Gabinete	1	CC-3
Assessoria da Presidência	2	CC-4
Assessoria da 1ª Secretária	1	CC-4
Assessoria da 2ª Secretária	1	CC-4
Assessoria da 1ª Vice Presidência	1	CC-4
Assessoria da 2ª Vice Presidência	1	CC-4
Assessoria da Mesa	5	CC-4
Diretor do Dpto. de Comum. Social	1	CC-3
Diretor do Dpto. de Apoio a Cidadania	1	CC-3
Assessoria da Liderança	1	CC-3
Diretor do Dpto. Legislativo	1	CC-2
Diretor do Dpto. Administrativo	1	CC-2
Assessor Legislativo	26	CC-5
Procurador Jurídico	1	CC-1
Controlador Interno	1	CC-2

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003476/13
De 9 de Setembro de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 923/2012 de 20 de dezembro de 2012,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 657.364,83(seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.07 - Esporte e Lazer
27.812.0010.1.0554-4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.924,83
27.812.0010.1.0554-4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
27.812.0010.1.0554-4.90.52.00.00.00.1708 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.05 - Programas Educação
12.361.0014.2.0058-3.3.90.32.00.00.00.1174 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PV DISTRIB. GRATUITA 296.440,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012.

Fonte 000 60.924,83
Fonte 174 296.440,00
Fonte 708 300.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 9 de Setembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3478/2013.
De 09 de setembro de 2013.

Súmula: "Convoca o I Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Capacitação e Qualificação Profissional do Programa 'Fazenda Mais Capacitação' e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo nº. 16.260/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o I Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Capacitação e Qualificação Profissional do Programa 'Fazenda Mais Capacitação', que acontecerá nos dias 01/10/2013 e 02/10/2013 nas dependências do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, situado na Rua Itália, 287, Bairro Nações, das 13h00 às 17h00 no primeiro dia e das 08h00 às 17h00 no segundo dia.

Art. 2º O Fórum convocado na forma do artigo anterior terá como tema "Desafios na implementação da Política de Capacitação e Qualificação Profissional" e como objetivo o lançamento do Programa "Fazenda Mais Capacitação".

Parágrafo Único. Haverá a discussão de propostas e indicativos para a Política Pública Municipal voltada à capacitação e qualificação profissional, com a participação da sociedade civil, das empresas privadas e do Poder Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ																																			
DECRETO N.º 3479/2013. De 11 de setembro de 2013. Súmula: "Destina ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária áreas de imóveis que especifica de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 15.351/2013, DECRETA Art. 1º Ficam destinadas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS -, para fins de gerenciamento e regularização fundiária pelo referido Fundo, as áreas de imóveis de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, referentes às matrículas sob os números 15.633, 529, 14.281, 8.205, 8.206, 8.207 e 8.208, todas do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2013. <i>Marcelo Claudio Wozniack</i> Prefeito em Exercício	PORTARIA N.º 201/2013. De 09 de setembro de 2013. SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 16.103/2013, RESOLVE Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do servidor</th> <th>Lotação</th> <th>Matrícula</th> <th>Chefia Destituída</th> <th>Destituição a partir de:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elisabeth Jacob da Silva</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>227.001</td> <td>Divisão de Controle de Atos Administrativos</td> <td>02/09/2013</td> </tr> <tr> <td>Julio Cesar Ribas Neiva</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>29.801</td> <td>Divisão de Recursos Humanos</td> <td>01/10/2013</td> </tr> <tr> <td>Luciane Milani Soares</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>351.100</td> <td>Seção de Controle</td> <td>01/10/2013</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:	Elisabeth Jacob da Silva	Secretaria Municipal de Administração	227.001	Divisão de Controle de Atos Administrativos	02/09/2013	Julio Cesar Ribas Neiva	Secretaria Municipal de Administração	29.801	Divisão de Recursos Humanos	01/10/2013	Luciane Milani Soares	Secretaria Municipal de Administração	351.100	Seção de Controle	01/10/2013	<table border="1"> <tr> <td>Aliny Silva dos Santos</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>350.270</td> <td>Divisão de Recursos Humanos (somente para responder, sem percepção da gratificação)</td> <td>01/10/2013</td> </tr> </table> Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2013. <i>Marcelo Claudio Wozniack</i> Prefeito em Exercício	Aliny Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	350.270	Divisão de Recursos Humanos (somente para responder, sem percepção da gratificação)	01/10/2013										
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:																																	
Elisabeth Jacob da Silva	Secretaria Municipal de Administração	227.001	Divisão de Controle de Atos Administrativos	02/09/2013																																	
Julio Cesar Ribas Neiva	Secretaria Municipal de Administração	29.801	Divisão de Recursos Humanos	01/10/2013																																	
Luciane Milani Soares	Secretaria Municipal de Administração	351.100	Seção de Controle	01/10/2013																																	
Aliny Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	350.270	Divisão de Recursos Humanos (somente para responder, sem percepção da gratificação)	01/10/2013																																	
PORTARIAS MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 200/2013. De 09 de setembro de 2013. SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 16.031/2013, RESOLVE Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Janete Dal Pupo, matrícula n. 351.906, na Escola Municipal Santa Cecília, turno da manhã, a partir de 01 de setembro de 2013. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2013. <i>Marcelo Claudio Wozniack</i> Prefeito em Exercício	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ <table border="1"> <tr> <td>Lucia Soek</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>349.291</td> <td>Divisão de Administração</td> <td>01/10/2013</td> </tr> <tr> <td>Rosângela dos Santos</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>349.296</td> <td>Divisão de Controle Operacional</td> <td>02/09/2013</td> </tr> </table> Art. 2º. Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do servidor</th> <th>Lotação</th> <th>Matrícula</th> <th>Chefia Designada</th> <th>Designação a partir de:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Julio Cesar Ribas Neiva</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>29.801</td> <td>Divisão de Controle Operacional</td> <td>01/10/2013</td> </tr> <tr> <td>Luciane Milani Soares</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>351.100</td> <td>Divisão de Administração</td> <td>01/10/2013</td> </tr> <tr> <td>Lucia Soek</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>349.291</td> <td>Divisão de Controle de Atos Administrativos</td> <td>01/10/2013</td> </tr> <tr> <td>Rosângela dos Santos</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>349.296</td> <td>Seção de Convênios Concedidos</td> <td>02/09/2013</td> </tr> </tbody> </table>	Lucia Soek	Secretaria Municipal de Administração	349.291	Divisão de Administração	01/10/2013	Rosângela dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	349.296	Divisão de Controle Operacional	02/09/2013	Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:	Julio Cesar Ribas Neiva	Secretaria Municipal de Administração	29.801	Divisão de Controle Operacional	01/10/2013	Luciane Milani Soares	Secretaria Municipal de Administração	351.100	Divisão de Administração	01/10/2013	Lucia Soek	Secretaria Municipal de Administração	349.291	Divisão de Controle de Atos Administrativos	01/10/2013	Rosângela dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	349.296	Seção de Convênios Concedidos	02/09/2013	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 202/2013. De 09 de setembro de 2013. Súmula: "Cria o Comitê Coordenador do Programa Municipal de Capacitação e Qualificação Profissional "Fazenda Mais Capacitação", nomeia seus membros e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 16.261/2013, RESOLVE Art. 1º Fica criado o Comitê Coordenador do Programa Municipal de Capacitação e Qualificação Profissional "Fazenda Mais Capacitação", nos termos do Processo Administrativo n. 16.261/2013. Art. 2º O Comitê Coordenador do Programa Municipal de Capacitação e Qualificação Profissional "Fazenda Mais Capacitação" será composto por um Membro Efetivo e um Suplente, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º Os representantes das Secretarias Municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo. Art. 4º O Comitê Coordenador do Programa Municipal de Capacitação e Qualificação Profissional "Fazenda Mais Capacitação" terá 01 (um) Coordenador Geral, o qual deverá ser da Secretaria Municipal do Trabalho por ser considerado o Programa de competência da referida Secretaria. Art. 5º A atuação dos membros do Comitê é de relevante interesse público, não sendo remunerada e sendo exercida concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções. Art. 6º Ao Comitê compete: I - fiscalizar, deliberar, acompanhar, monitorar, avaliar e propor as questões que demandam da qualificação profissional como processo contínuo e reorientado, através de diagnósticos periódicos, que atendam às competências requeridas pela Indústria e Comércio conforme demanda;
Lucia Soek	Secretaria Municipal de Administração	349.291	Divisão de Administração	01/10/2013																																	
Rosângela dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	349.296	Divisão de Controle Operacional	02/09/2013																																	
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:																																	
Julio Cesar Ribas Neiva	Secretaria Municipal de Administração	29.801	Divisão de Controle Operacional	01/10/2013																																	
Luciane Milani Soares	Secretaria Municipal de Administração	351.100	Divisão de Administração	01/10/2013																																	
Lucia Soek	Secretaria Municipal de Administração	349.291	Divisão de Controle de Atos Administrativos	01/10/2013																																	
Rosângela dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	349.296	Seção de Convênios Concedidos	02/09/2013																																	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

- II - acompanhar o desenvolvimento integral do servidor, como profissional e cidadão, para o efetivo exercício da função pública, por meio de ações de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nessas incluída a educação formal;
- III - propor a elaboração de diagnóstico da demanda de mão de obra qualificada para Indústria e Comércio do Município;
- IV - acompanhar a implementação e execução dos cursos profissionalizantes e de qualificação, ministrados pela Prefeitura Municipal;
- V - analisar as estratégias de implementação dos cursos de qualificação executados pelas Secretarias;
- VI - analisar os relatórios de progresso da execução e o número dos cursos oferecidos por todas as Secretarias;
- VII - avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelos cursos oferecidos;
- VIII - articular parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação dos cursos junto aos RH das empresas;
- IX - promover o diálogo com a Indústria e Comércio na ampliação da adesão e execução dos cursos de mão de obra qualificada e na sua divulgação junto à sociedade civil;
- X - monitorar a divulgação do Programa e dos cursos no site da Prefeitura e outros meios de comunicação;
- XI - avaliar e propor novas políticas e práticas de gestão e treinamento de pessoas.

Parágrafo único. A atuação do Comitê deve ser pautada no interesse público e privado e na relação formal e contínua com a Indústria e Comércio local.

Art. 7º São objetivos e princípios do Programa Municipal de Capacitação e Qualificação Profissional "Fazenda Mais Capacitação", entre outros:

- I - o desenvolvimento dos servidores públicos como profissionais cidadãos, habilitando-os para o exercício da função pública e privada;
- II - criar condições que assegurem a qualificação profissional através do desenvolvimento dos trabalhadores em geral para a carreira pública e privada;
- III - discutir políticas públicas municipais para execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - no Município de Fazenda Rio Grande, alcançando a demanda existente nos três segmentos do Município (Assistência Social, Educação e Trabalho).

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 203/2013
De 12 de setembro de 2013

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso "Oficinas Exclusivas para professores da rede estadual municipal e particular, nos dias 13,20,27 de setembro e 04,10 de outubro do corrente, realizado em Curitiba/PR, conforme processo nº 16144,16145 e 16146/13 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor diária	Valor total das Diárias
Denise Konopka	035.866.849-24	Professora	5	R\$ 27,57	R\$ 137,85
Ana Cristina Soares Almendana	022.180.029-81	Professora	5	R\$ 27,57	R\$ 137,85
Marcia Ferreira Gonçalves de Carvalho	036.104.109-81	Professora	5	R\$ 27,57	R\$ 137,85

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 193/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico da Família

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 13 de setembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 019/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARINA MACEDO COIMBRA	MÉDICO DA FAMÍLIA	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Ficam nomeados para compor o Comitê, criado do artigo 1º, os seguintes membros:

- a) Secretaria Municipal do Trabalho
Marcelo Eroni Pelanda - Membro Efetivo
Alexandra Oliveira - Membro Suplente
- b) Secretaria Municipal de Administração
João Valdir Falat - Membro Efetivo
Aliny da Silva Santos - Membro Suplente
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
José Roberto Zanchi - Membro Efetivo
Zilma Aparecida Pinto Mariano - Membro Suplente
- d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ednelson Quelroz - Membro Efetivo
Aparecida de Fátima Pedroso - Membro Suplente
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eloi Kuhn - Membro Efetivo
Elizane Aparecida Maia Cembrani - Membro Suplente
- f) Gabinete do Prefeito
Lucia Franzolin - Membro Efetivo
João Ronaldo Pelanda Filho - Membro Suplente

- g) Procuradoria Geral do Município
Alexandre Jankovski Botto de Barros - Membro Efetivo
Luiz Felipe da Rocha - Membro Suplente

- h) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Claudemir José de Andrade - Membro Efetivo
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz - Membro Suplente

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 175 de 05 de agosto de 2013.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 204/2013
De 12 de setembro de 2013

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "intermediação de mão de obra" realizado em Curitiba/PR, no período de 09 a 13 de Setembro do corrente, conforme processo nº 16187/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Simone Cristina Guedes	045.184.199-95	Assessor e Coordenador	5	R\$ 55,15	R\$ 275,75

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 194/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico Clínico Geral - Plantonista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013 de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 13 de setembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 013/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PAULINELLE RICARDO DO AMARAL SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



Portaria nº 15/2013 – S.M.E.C.E
De 09 de setembro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de
Nível do magistério habilitados de
acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional através de
Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível
nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
135209	Silvana Ferreira da Silva	351037	Educador de Infância	26/07/10	1	2
2466	Elizângela Santos Caires	348487	Professor 20 horas	01/06/05	1	2

Art. 2º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a
vigorar a partir de 01 de setembro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2013.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 2784/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº. 030/2013
De 13 de setembro de 2013

Dispõe sobre a Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar envolvendo o
Servidor C.P.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua
presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES- RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada
ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9
SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4. 970.814-9 SSP/PR
membro, designadas pelas Portarias 106/2009,108/2009, de 01 de julho de 2009 e
019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da
Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus Artigos 128 incisos I,
II, III, IX, XII, art.129 incisos, X, XV, XVIII, art.144 incisos I, IV, X e XV resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do Processo Nº. 13695/13, de 25 de julho
de 2013.

1- Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão Disciplinar Permanente, da
Secretaria Municipal de Administração, o servidor ora indiciado, Sr. C.P. praticou, em
tese, infrações de natureza administrativas, tendo em vista o descumprimento da Lei
168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,
comprometendo sua conduta profissional.

2. Em atenção ao relato nos autos de denúncia do Processo Administrativo Disciplinar
nº 13695/13, a Secretaria Municipal de Administração solicitou apuração de
responsabilidade no que se refere à Ação Judicial nº. 6939-75.2011.8.16.0038, que
tramita na Vara Civil da Comarca de Fazenda Rio Grande, ajuizado por E. L. L. S. Foi
juntado aos autos autorização concedida em 21/11/2008 pelo servidor C.P., o qual exercia
o cargo de Gerente de Habitação, na Gerência de Habitação, da Gerência Municipal de
Ação Social e Relações do Trabalho, ao Sr. E. L. L. S. para que o mesmo utilizasse área
do município de Fazenda Rio Grande de preservação ambiental para a guarda de
cavalos. A área foi aterrada pelo Sr. E. L. L. S. para a construção de cocheiras, tendo sido
aterrada ainda a nascente do córrego que lá se encontrava e o mesmo está requerendo a
manutenção de posse da área com base na autorização concedida.

3- Ocorre que a autorização para a utilização da área de preservação ambiental fora
emitida pelo servidor C.P., que praticou em tese, infração de natureza administrativa.
Tendo em vista a competência para a concessão de permissão de uso de bem público,
tendo em vista que foi concedida a autorização para a ocupação de área pública de
preservação permanente, tendo em vista a legislação ambiental, tendo em vista a verba
pública que necessita ser despendida para a recuperação da área em questão. A
motivação da denúncia levou o servidor público em questão, em tese, ao descumprimento
da Lei 168/13 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,
comprometendo sua conduta profissional.

4 - Os fatos acima citados levaram o servidor, em tese, a infringir os artigos: 128 incisos I,
II, III, IX, XII, art.129 incisos X, XV, XVIII, art.144 incisos I, IV, X e XV, da Lei 168/03 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Segundo dispõem o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 26- O servidor público estável perderá o cargo:

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla
defesa.

Art. 133- O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício
irregular de suas atribuições.

Art. 134- A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou
culposo que resulte em prejuízo ao erário a terceiros.

Segundo dispõem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande:

Art. 95- Cabe ao Prefeito, a administração dos bens Municipais, respeitada a
competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 102- O uso de bens Municipais por terceiros, só poderá ser feito mediante
concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse
público o exigir.

§ 3º - A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será
feita a título precário, por alto unilateral do Prefeito, através de decreto, observadas as
normas aplicáveis, contidas na presente lei e em legislação federal.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial
previsto nos artigos 155 e 156, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público
é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou
processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração
desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam
formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2- A Comissão ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009
e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de
03 (três) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, Termo de Indicação,
assinado pelos membros da Comissão.

3- Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação,
para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas,
querendo através de advogado.

4- A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias,
levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das
testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão
realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5- Em caso de atraso na Publicação do Jornal, o prazo do Processo será contado a partir
da ciência do servidor mediante o Mandado de Citação.

6. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente
para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

PROCESSO Nº.

10.193/13

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portaria nº. 34/12



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 031/2013
De 13 de setembro de 2013

Dispõe sobre a Instalação de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos referentes a manilhas do Setor de Frotas.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES-RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY-RG 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus Artigos 155 e 156 resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos que serão averiguados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo nº 10.206/2013, de 28 de Maio de 2013.

1. A Sindicância Administrativa instaurada está destinada a apurar o fato relatado pela Guarda Municipal, através do documento denominado Parte nº.155, ocorrido no dia 24/05/2013, em que o assunto se trata de Alteração. A Secretaria Municipal de Defesa Social encaminhou a situação apresentada ao Gabinete do Prefeito, que solicitou à Procuradoria Jurídica a análise e possibilidade de abertura de Sindicância.

2. O fato relatado no documento, a Parte nº. 155, em que a Guarda Municipal depois de comunicados sobre um problema com um funcionário da prefeitura que se encontrava na Rua São Cristóvão, frente ao nº. 500, Bairro Santa Terezinha, deste município, onde o referido funcionário havia interceptado um caminhão Mercedes placa LYM 1255/PR, o qual transportava 07(sete) manilhas que a princípio, haviam sido retiradas sem autorização do Setor de Frotas. Chegando ao local, a Guarda Municipal foi informada pelo funcionário de que o mesmo já havia entrado em contato com o seu chefe e que um representante do Jurídico estava indo aguardar os envolvidos na Delegacia Local e que ao sair do local o condutor do caminhão disse que havia apresentado problemas mecânicos no caminhão, impossibilitando a ida à Delegacia.

3. O funcionário saiu do local e não mais retornou, causando transtorno para a solução do problema, onde a Equipe da Guarda Municipal teve que ligar diversas vezes do local para a Central da Guarda Municipal e esta para várias pessoas para resolver a situação. Um tempo depois, o caminhão foi liberado após a chegada de um responsável da Secretaria Municipal de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 032/2013
De 13 de setembro de 2013

Dispõe sobre a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a Servidora V.L.C.D.P.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4. 970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009,108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu Artigo 150, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do Processo número 15964/2013, de 03 de setembro de 2013.

- 1- Apurar o **Abandono de cargo** da servidora V.L.C.D.P., Matrícula nº 351017, cargo, Educador de Infância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 2- Conforme informações da Divisão de Recursos Humanos, a servidora não compareceu assiduamente ao seu local de trabalho.
- 3- Anexado ao processo, o Ofício nº 085/13, do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns informando as faltas da referida servidora e a planilha de faltas da Divisão de Recursos Humanos do município, informando que a servidora faltou por mais de trinta dias consecutivos.
- 4- Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, a infringir o artigo 150 da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, que prevê:

Artigo 150- "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos."

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

- 1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no artigo 152, Inciso I a, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 2- A Comissão ora designada iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação desta Portaria, Termo de Indicação, assinado pelos membros da comissão, constando as informações referidas no artigo 150 da Lei 168/03.
- 3- Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.
- 4- A Comissão não indica testemunhas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as oitivas a critério tomarem-se necessárias.
- 5- Em caso de atraso na Publicação do Jornal, o prazo do Processo será contado a partir da ciência da servidora mediante o Mandado de Citação.
6. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 033/2013
De 13 de setembro de 2013

Dispõe sobre a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a Servidora C.M.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4. 970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009,108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu Artigo 150, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do Processo número 15900/2013, de 02 de setembro de 2013.

- 1- Apurar o **Abandono de cargo** da servidora C.D., Matrícula nº 352372, cargo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Governo.
- 2- Conforme informações da Divisão de Recursos Humanos, a servidora não compareceu assiduamente ao seu local de trabalho.
- 3- Anexado ao processo, o Ofício nº 229/13, da Divisão de Recursos Humanos e Planilha de Faltas, informando que a servidora faltou por mais de trinta dias consecutivos.
- 4- Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, a infringir o artigo 150 da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, que prevê:

Artigo 150- "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos."

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

- 1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no artigo 152, Inciso I a, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 2- A Comissão ora designada iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação desta Portaria, Termo de Indicação, assinado pelos membros da comissão, constando as informações referidas no artigo 150 da Lei 168/03.
- 3- Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.
- 4- A Comissão não indica testemunhas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as oitivas a critério tomarem-se necessárias.
- 5- Em caso de atraso na Publicação do Jornal, o prazo do Processo será contado a partir da ciência da servidora mediante o Mandado de Citação.
6. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

CÂMARA



Portaria 001/2013, de 02 de Setembro de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições Constitucionais, legais e Regimentais, e em conformidade com a Lei nº 260/2005, alterada pela Lei nº 334/2005 e o Decreto nº 1254/20069,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo informados como responsável pelos dados e pela alimentação dos módulos do Sistema de Acompanhamento Mensal - SIM-AM, sendo:

Módulo SIM-AM	Responsável	CPF
Planejamento/Orcamento	Jane Rodrigues Pinheiro	036.208.199-98
Contábil	Elerson Luis Leal	055.358.429-40
Tesouraria	Elerson Luis Leal	055.358.429-40
Licitações	Rogério Adriano Pinto	029.825.119-16
Contratos	Rogério Adriano Pinto	029.825.119-16
Patrimônio	Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42
Controle Interno	Jane Rodrigues Pinheiro	036.208.199-98
Folha de Pagamento	Jane Rodrigues Pinheiro	036.208.199-98

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência para os módulos que compreendem o período de janeiro/2013 a agosto/2013, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Setembro de 2013.

Edilio José Segala Carvalho
Presidente

Julio Cesar de Lima Theodoro
1º Secretário

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2013
De 13 de Setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para provimento 04 (quatro) vagas para o cargo de **Operador do Armazém da Família**, referente ao Edital nº 20/2012, conforme solicitado por meio do Processo Administrativo nº 015/13 e 12.860/13.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º a 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Electrocardiograma;
- Gama Glutamiltransferease;
- Exame somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A;
- Exame somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

Inscrição	Nome	Classificação
127146	DENILSON BECKER	43º
127635	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	44º
127489	CLAUDIO MIRO GARBIN	45º
127074	JEFFERSON DE OLIVEIRA VICENTE	46º



EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS/SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 04/2013

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME

CNPJ: 12.162.386/0001-17

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes de informática.

ASSINATURA: 02/09/2013

VALOR: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS/SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 04/2013

CONTRATADO: SMI TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 16.096.591/0001-82

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes de informática.

ASSINATURA: 02/09/2013

VALOR: 1.589,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS/SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 04/2013

CONTRATADO: JORDÃO PEREIRA ME

CNPJ: 18.626.429/0001-54

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes de informática.

ASSINATURA: 02/09/2013

VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR BUGAS-NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 31/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2013
De 13 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 10 (dez) vagas para o cargo de **PROFESSOR - 40 HORAS e 07 (sete) vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referentes aos Editais nº 03/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 4181/13 e 3076/13.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados nos Anexos I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado)

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Electrocardiograma;
- Gama Glutamiltransferease;
- Exame somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A;
- Exame somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2013 De 13 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 03 (três) vagas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referentes aos Editais nº 03/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 12.135/13.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados nos Anexos I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Electrocardiograma
- Gamma Glutamyltransferase
- Exames somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- Exames somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 18 DE AGOSTO DE 2013, às 15h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguapu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
1064837	SILVA DA ROCHA	8º
1063957	ANA PAULA VICENTINI DE SÁ	9º
1066913	ROSA ALVES GRITEN	10º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 18 DE AGOSTO DE 2013, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguapu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: PROFESSOR - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Classificação
1057629	FLAVIA SANTOS CARMO	1º
1066136	MARCELA FABIANA DE SOUZA LAURINDO	2º
1066057	JANAINA DE AGUIAR MONTEIRO GELENSKI	3º
1066041	LUIZ APARECIDA DE LIMA	4º
1066501	PRISCILA ALINE CARDOSO	5º
1065184	JOSIANE DE ANDRADE HAUS	6º
1057917	ELZI TEREZINHA DE SOUZA	7º
1067699	ROZANGELA DA ROSA	8º
1068407	EVELIN KALINOSKI	9º
1062779	FABIANA MORE DOS SANTOS	10º

HORÁRIO/LOCAL: DIA 18 DE AGOSTO DE 2013, às 11h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguapu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
1067714	ROSANGELA MARIA MENDES DE EURIQUES	1º
1068625	PRISCILA EUCHELE DUARTE RAMOS	2º
1064519	JANAINA APARECIDA DA ROCHA	3º
1061342	KAROLINA DE FREITAS CARDOSO	4º
1060355	KELLEN SIEMER NUNES	5º
1059208	VERONICA NOGUEIRA DE LIMA	6º
1061632	LORIZE TE DRUM	7º

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 031/2013



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AGENDAMENTO E CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA/CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (MUDANÇA DE LOCAL)

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, por meio de seu Prefeito Municipal em Exercício e o Conselho Municipal Especial para o trato das matérias de Gestão de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais, Urbanas ou Rurais, por meio de seu Presidente, vem informar, a tantos quanto interessarem, que a realização de audiência pública/conferência pública no dia 30 de setembro de 2013, às 18:00 horas, não será mais na sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e será realizada nas dependências do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, situado na Rua Itália, 287, Bairro Nações, mantidas as demais disposições do Edital anteriormente publicado.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito Municipal em Exercício

Fabiano Constantino Assumpção
Presidente do Conselho Municipal Especial



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 13462/2013
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013
Tipo: Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento, estudos e na elaboração de projetos para viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, critérios estabelecidos no presente edital e constante no Processo Administrativo 13462/2013;

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 07 de Outubro de 2013.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 04 de Outubro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 16 de Setembro a 03 de Setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Setembro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11899/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de Setembro de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 16 a 30 de Setembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Setembro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 9986/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Ocluser, Touca e Luva descartável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de Outubro de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 16 de Setembro a 01 de Outubro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Setembro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 024/2013

PROCESSO: 14156/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS MOREIRA LEAL;
CPF: 230.703.159-68;
VALOR: R\$ 16.680,00(dezesseis mil seiscientos e oitenta reais);
OBJETO: Locação de Sala Comercial para implantação do Projeto Inclusão Digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93;
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13/09/2013;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 032/20136, com objeto o Registro de Preço para aquisição de suprimentos de impressora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, adjudicado em favor da empresa DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 03.672.279/0001-48, declarado vencedor com o valor global de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com o julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
Processo Administrativo nº. 14298/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de serpentinito para manutenção do sistema viário Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de Outubro de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 16 de Setembro a 01 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Setembro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 13470/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e rodoviárias: estaduais e interestaduais, de todas as companhias no território nacional.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de Setembro de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 16 a 30 de Setembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Setembro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

Objeto: Registro de preço para fornecimento de alimentação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Detentor: FESTA FÁCIL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME

CNPJ nº: 06.191.297/0001-04;

Inscrição Municipal nº: 472105-0

Endereço: Rua André Surugi, n.º 231, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.220-372

Representante: Aroldo dos Santos, CPF nº. 752.141.569-87

Valor homologado: para o Lote 01 no valor de R\$ 302.541,65 (trezentos e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Detentor: MICHELA MUNARO COELHO-ME

CNPJ nº: 03.060.147/0001-65,

Inscrição Estadual nº: 90182332-47;

Endereço: Rua Cesar Carelli, n.º 90, sala 04, Pioneiros, CEP 83.833-054, Fazenda Rio Grande-PR **Representante:** Michela Munaro Coelho, CPF nº. 892.126.819-72

Valor homologado: para o Lote 02 no valor de R\$ 109.449,20 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); e para o Lote 03 no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

Assinatura da Ata: 10 de Setembro de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013 - ID 2240

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Cabral Motor São José Ltda;

CNPJ: 05.042.307/0001-79;

OBJETO: Aquisição de Motocicletas 300 CC, conforme convênio nº 776415/2012 e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 46/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 11338/2013;

VALOR TOTAL: R\$ 95.946,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2013 - ID 2243

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: BKF Comércio de Ferragens Ltda- ME;

CNPJ: n.º 04.180.565/0001-59;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Ferramentas para Iluminação Pública a serem utilizados pelas Secretarias solicitantes deste Município;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 43/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 8318/2013;

VALOR TOTAL: R\$ 30.044,72 (trinta mil, quarenta e quatro reais com setenta e dois centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2012- ID 2099

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Taeko Miyamoto;

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Três Marias, n.º 172 - Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 184,39 m² para instalação e funcionamento da Casa de Passagem;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2012, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 12736/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 08 de outubro de 2013;

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2013 - ID 2244

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda;

CNPJ: n.º 07.474.057/0001-71;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Leitor Biométrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento por execução indireta por preço unitário;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 12366/2013;

VALOR TOTAL: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2013 - ID 2239

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: João Gilberto Tilly Júnior-ME;

CNPJ: 03.733.174/0001-51;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dosimetria Pessoal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/93;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 13472/2013;

VALOR TOTAL: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013 - ID 2245

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA-ME;

CNPJ: n.º 08.207.090/0001-06;

OBJETO: Aquisição de Mobiliário/Audio/Video/Teatro para Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado com Ministério da Cultura, Edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 6182/2013;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 6182/2013;

VALOR TOTAL: R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2013 - ID 2246

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME;
CNPJ: Nº. 13.128.438/0001-00;
OBJETO: Aquisição de Mobiliário/Áudio/Video/Teatro para Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado com Ministério da Cultura, Edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 6182/2013;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 6182/2013;
VALOR TOTAL: R\$32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2013 - ID 2247

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: L. MOHR LTDA-ME;
CNPJ: n.º 07.261.562/0001-38;
OBJETO: Aquisição de Mobiliário/Áudio/Video/Teatro para Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado com Ministério da Cultura, Edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 6182/2013;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 6182/2013;
VALOR TOTAL: R\$130.575,00 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2013 - ID 2249

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME;
CNPJ: n.º 79.912.788/0001-62;
OBJETO: Aquisição de Mobiliário/Áudio/Video/Teatro para Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado com Ministério da Cultura, Edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 6182/2013;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 6182/2013;
VALOR TOTAL: R\$12.234,84 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais com oitenta e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013 - ID 2250

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONSTRUTORA MESSINA LTDA;
CNPJ: sob n.º 10.585.762/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 16 (dezesseis) salas de aula, e banheiros femininos e masculinos na Escola Municipal Joaquim Matsumoto, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 004/2013.;
MODALIDADE: Tomada de Preço 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2196/2013;
VALOR TOTAL: R\$1.298.969,94 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais com noventa e quatro centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 330 (trezentos e trinta) dias a contar da assinatura do contrato;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a contar de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013 - ID 2251

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RONEI PNEUS LTDA;
CNPJ: sob n.º 11.953.238/0001-58;
OBJETO: Aquisição Pneus e Câmaras, conforme solicitação do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 10172/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2013 - ID 2252

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CHEVROMAIS- COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP;
CNPJ: sob n.º 09.017.325/0001-51;
OBJETO: Aquisição Pneus e Câmaras, conforme solicitação do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 10172/2013;
VALOR TOTAL: R\$344.468,50 (trezentos e quarenta e quatro reais, quatrocentos e sessenta e oito reais com cinquenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO
Carta Convite 001/2013
Processo 16450/2013

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 090/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de implantação e modernização de infraestrutura esportiva de 02(duas) Academias ao Ar Livre, para registrar:

I- Retificação da Cláusula Quinta, Parágrafo II do contrato original, onde consta como fiscal o Engenheiro Civil Luciano Surek (CREA-PR 72.224/D), deverá constar: **Arquiteto e Urbanista Luciano Surek (CAU A55052-3)**

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2013.

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 2944/2011



COMITÊ COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL
"FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO"

I FÓRUM MUNICIPAL
DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DO PROGRAMA FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO

Dia: 01 e 02/10/2013
Local: Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Itália, 287 - Bairro Nações

REGULAMENTO

O I FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO de Fazenda Rio Grande convocada pelo decreto 3478/2013, será realizada nos dias 01 e 02 de outubro de 2013, sendo no dia 01 das 13h às 17h, e no dia 02/10/2013 das 08h às 17h no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme objetivos publicados no Regimento Interno e será presidido pelo Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação através da pessoa do seu coordenador Geral e também presidente da Comissão Organizadora do Fórum em questão.

PARTICIPANTES

O I Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Capacitação e Qualificação Profissional do Programa Fazenda Mais Capacitação de Fazenda Rio Grande terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil, das empresas privadas e do poder público municipal, sendo que apenas os inscritos credenciados, conforme descrito neste regulamento, poderão participar com direito a voz.

Fica permitida a participação de não credenciados no Fórum, porém apenas na qualidade de ouvintes, sem direito a voz.



COMITÊ COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL
"FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO"

CREDECIAAMENTO

O credenciamento será realizado nos dias 01 das 13h às 13h30 minutos e no dia 02/10/2013 das 08h às 08h30 minutos no local do Fórum, através de ficha de inscrição e assinatura de lista de presença.

Os Ouvintes: pessoa não credenciada, não terão direito a voz.

INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

As inscrições para participar da eleição para composição do Conselho Municipal do Trabalho deverão ser realizadas no período de 10 a 25/09/2013 no horário das 08h00 às 17h00 com intervalo para o almoço das 12h00 às 13h00 na Secretaria Municipal do Trabalho.

Para ser candidato é necessário atender os requisitos do Art. 3º da Lei nº 036/2001.

DEBATES DOS TRABALHOS

Serão organizados os trabalhos em 03 Subtemas conforme abaixo:

1º Sub tema: **Atendimento das demandas da Indústria e Comércio na qualificação de mão de obra através dos cursos de qualificação profissional ofertados, e a inclusão das pessoas com deficiência nos cursos de qualificação e nas vagas de aprendizagem.**

2º Sub tema: **O período de execução dos cursos de qualificação profissional a serem ofertados levando em consideração o tipo de qualificação decidido no sub tema anterior visando definir faixa etária e carga horária dos cursos.**

3º Sub tema: **Possibilidades de execução de parcerias entre o serviço público e as empresas privadas para maior oferta de cursos de qualificação profissional, (ideias de projetos a serem apresentados pelas empresas do setor privado visando a possibilidade de execução em parceria com o serviço público municipal).**

Os subtemas acima definidos serão discutidos e analisados através do preenchimento de formulário específico para propostas, previamente entregue por ocasião do credenciamento, que será posteriormente colhido e terão suas propostas deliberadas pelo Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

MANDADO DE CITAÇÃO 003/13

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2013, o Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº. 052/2012, por **CONCORDAR** com Relatório da Corregedora, ante o julgamento do **SINDICÂNCIA** constante do Processo Administrativo nº. 10967/13 e **Apensos**, vem, por meio deste, com fundamento nos artigos 114 a 116 da mesma Lei, determinar a **CITAÇÃO** do GM **BRUNO JOSÉ ZERMIANI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal matrícula nº. 351689, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo fato de ter, no dia 26/05/2013, não correspondido as normas legais e regulamentares, infringindo o art. 13, incisos I, III, X e XVIII da Lei Complementar nº. 052/2012, bem como, ter chegado atrasado e deixando de prestar informações que lhe competem, infringindo o disposto nos art. 31, incisos II, XVIII, XXII e XXIV, da mesma lei. Desta feita, **cite-se** o GM **BRUNO JOSÉ ZERMIANI** para, no prazo de 03 (três) dias, a partir do recebimento deste, apresentar defesa escrita, que pode ser elaborada pessoalmente pelo servidor ou por defensor constituído na forma da lei, a qual deverá ser entregue ao Secretário Municipal de Defesa Social, mediante contrarrecibo. A não-apresentação da defesa no prazo legal ou seu não-acolhimento acarretará a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 34, I, da Lei Complementar Municipal n. 052/2012, expedindo-se a respectiva portaria e providenciada a anotação no prontuário do servidor, após publicação na Imprensa Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, mediante ato motivado.

Glauber Antonio Brochado
Secretário Municipal de Defesa Social



COMITÊ COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL
"FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO"

PROGRAMAÇÃO

Horário		Atividades 01/10/2013
Início	Final	
13h00	13h30	Credenciamento
13h30	14h00	Abertura, composição da mesa, hino Nacional
14h00	14h20	Apresentação do Programa
14h20	14h30	S M Administração
14h30	14h40	S M Assistência Social e Habitação
14h40	14h50	S M Defesa Social
14h50	15h00	S M Desenvolvimento Econômico
15h00	15h10	S M Educação, Cultura e Esporte
15h10	15h20	S M Meio Ambiente
15h20	15h30	S M Saúde
15h30	15h40	S M Trabalho
15h40	15h50	Núcleo Regional de Educação
15h50	16h00	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola
16h00	17h00	Visita ao CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional (Escola Técnica)

Horário		Atividades 02/10/2013 - Manhã
Início	Final	
08h00	08h30	Credenciamento e Coffee Break
08h30	08h50	Abertura com o Prefeito
08h50	09h10	SESI - Serviço Social da Indústria
09h10	09h30	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
09h30	09h50	SESC - Serviço Social do Comércio
09h50	10h10	SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
10h10	10h30	SEST - Serviço Social do Transporte
10h30	10h50	SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
10h50	11h10	SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
11h10	11h30	SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
11h30	11h50	IEL - Instituto Euvaldo Lodi
11h50	13h00	Intervalo para o almoço

Horário		Atividades 02/10/2013 - Tarde
Início	Final	
13h00	13h15	Abertura
13h15	14h00	Debate do 1º sub tema
14h00	14h45	Debate do 2º sub tema
14h45	15h30	Debate do 3º sub tema
15h30	16h15	Apresentação do Conselho Municipal do Trabalho
16h15	17h00	Coffee break e visitação aos stands das Entidades dos "S"
17h00		Encerramento do Fórum



COMITÊ COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL
"FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO"

PLENÁRIA

A Plenária geral terá como objetivos a condução dos trabalhos a serem desenvolvidos e a coleta de propostas.

Durante a plenária geral serão apresentadas as propostas e poderão ter emendas aditivas, conforme decisão da maioria.

Caso a maioria da plenária não concorde com alguma proposta e/ou acrescente/substitua emendas, terá o tempo de 1 minuto para fazê-lo.

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Para se candidatar é necessário atender os requisitos do Art. 3º da Lei nº 036/2001 que Institui o Conselho Municipal do Trabalho, e havendo mais que uma inscrição por segmento será realizada eleição para composição do referido conselho. Porém não havendo mais que uma inscrição por segmento, a eleição será realizada por aclamação.

CERTIFICADOS

Será emitido certificado de participação ao término do evento, sendo que terá direito aquele com 75% de participação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2013

MARCELO ERONI PELANDA

Presidente da Comissão Organizadora do
I Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Capacitação e Qualificação Profissional do Programa Fazenda Mais Capacitação.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



COMITÊ COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL "FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO"

RESOLUÇÃO 001/2013

O Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação, no uso de suas atribuições e conforme acordado na reunião ordinária realizada na data de 27/08/2013.

Resolve:

Art. 1º – Definir a realização do I Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Capacitação e Qualificação Profissional do Programa Fazenda Mais Capacitação de Fazenda Rio Grande.

Data: 01 e 02/10/2013
Local: Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande
Endereço: Rua Itália, nº 287, bairro Nações
Horário: Dia 01/10/2013 das 13h00 às 17h00 e
Dia 02/10/2013 das 08h00 às 17h00.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2013.

Marcelo Eroni Pelanda
Coordenador Geral

Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação



COMITÊ COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL "FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO"

RESOLUÇÃO 002/2013

O Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação, no uso de suas atribuições e conforme acordado na reunião ordinária realizada na data de 27/08/2013.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a comissão organizadora do I Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Capacitação e Qualificação Profissional do Programa Fazenda Mais Capacitação de Fazenda Rio Grande.

SECRETARIA	REPRESENTANTE
S.M Trabalho	Marcelo Eroni Pelanda
S.M Administração	João Valdir Falat
S.M Assistência Social e Habitação	José Roberto Zanchi
S.M Desenvolvimento Econômico	Eloi Kuhn
S.M Educação, Cultura e Esportes	Ednelson Queiroz Sobral

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2013.

Marcelo Eroni Pelanda
Coordenador Geral

Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação



COMITÊ COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL "FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO"

RESOLUÇÃO 003/2013

O Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação, no uso de suas atribuições e conforme acordado na reunião ordinária na data de 27/08/2013.

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Presidente da comissão organizadora do I Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Capacitação e Qualificação Profissional do Programa Fazenda Mais Capacitação de Fazenda Rio Grande.

Marcelo Eroni Pelanda da Secretaria Municipal do Trabalho.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2013.

Marcelo Eroni Pelanda
Coordenador Geral

Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação



COMITÊ COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL "FAZENDA MAIS CAPACITAÇÃO"

RESOLUÇÃO 004/2013

O Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação, no uso de suas atribuições e conforme acordado na reunião extraordinária realizada na data de 04/09/2013.

Resolve:

Art. 1º – Definir a abertura das inscrições e procedimentos para as Entidades e Organizações dos diversos segmentos abaixo relacionados, concorrerem como **Membros do Conselho Municipal do Trabalho**, no I Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Capacitação e Qualificação Profissional do Programa Fazenda Mais Capacitação.

Entidades e Organizações autorizadas a se candidatarem como membros do Conselho Municipal do Trabalho conforme Art. 3º da Lei nº 036/2001:

- 02(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Chefe desse poder;
- 02(dois) representantes indicados pelas Entidades dos Trabalhadores;
- 02(dois) representantes indicados pelas Entidades Patronais.

Procedimento:

As Entidades e Organizações dos diversos segmentos relacionados no Art. 1º, deverão enviar ao Coordenador Geral do Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação Sr Marcelo Eroni Pelanda, ofício indicando 02(dois) representantes, sendo um titular e um suplente com nome, RG e CPF para participarem da eleição como **Membros do Conselho Municipal do Trabalho** por ocasião do Fórum.

Início da inscrição: 10/09/2013 das 08h00 às 17h00.
Término da inscrição: 25/09/2013 das 08h00 às 17h00.

Local de inscrição:
Secretaria Municipal do Trabalho
Responsável: Marcelo Eroni Pelanda
Endereço: Avenida Cedro nº 291, bairro Eucaliptos
Telefone: (41) 3627 0629.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2013.

Marcelo Eroni Pelanda
Coordenador Geral

Comitê Coordenador do Programa Fazenda Mais Capacitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
CONTROLE INTERNO

Institui o Plano de Trabalho e a Agenda de Obrigações, para o exercício de 2013, a ser observada pelo do Controle Interno Municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR.

O Controle Interno Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, no uso das atribuições institucionais, estabelecidas na Constituição Federal e do Estado, e com fundamento na Lei Municipal nº 510/2007, e art. 19, II, do Decreto 3460/2013.

RESOLVE

Art. 1º Fica Instituído para o exercício de 2013, o Plano de Trabalho e a Agenda de Obrigações para o Controle Interno Municipal.

Art. 2º Este Plano de Trabalho e a Agenda de Obrigações, poderão sofrer inclusão de procedimentos ao longo do exercício de 2013, e serão atualizados anualmente.

Fazenda Rio Grande -PR, em 28 de Agosto de 2013.

Givanildo Francisco

Controlador Interno Municipal

Márcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal

- Dívida Ativa;
- Consolidação entre Sistemas (Contabilidade e SIM-AM).

4. Síntese do Plano de Trabalho

O programa de trabalho para o exercício de 2013, conterá ao menos os procedimentos e as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)
Planos e Políticas de Governo
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual
Eficiência da aplicação das políticas de governo
Estimativas da receita em bases conservadoras
Adequação da LOA ao PPA e à LDO
Diretrizes contidas na LDO
Ações e programas do PPA previstos para o período
Execução Orçamentária e Financeira
Realização da Receita e renúncia fiscal
Medidas para cobrança da Dívida Ativa
Programação financeira e congelamento de dotações
Empenho/Liquidação/Pagamento;
Conciliação Bancária;
Restos a pagar;
Acompanhar Equilíbrio das Fontes de Recurso;
Controlar as Operações de créditos, avais, garantias, direitos e haveres;
Publicidades do RREO e RGF;
Audiências Públicas.
Alterações Orçamentárias
Créditos Suplementares
Créditos Especiais
Subvenções Sociais Concedidas
Propriedade na concessão – Interesse público
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas
Convênios e Auxílios recebidos
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas
Obras e Serviços de Engenharia em andamento
Procedimento licitatório e contrato
Entrega do objeto do contrato
Obras e Serviços de Engenharia concluídas
Procedimento licitatório e contrato
Entrega do objeto do contrato
Compras e Serviços
Procedimentos Licitatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO
Exercício de 2013

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

O Serviço de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná foi criado em janeiro de 2001, através da Lei Municipal 002/2001, de autoria do Executivo Municipal. Considerando a necessidade de ter a composição do Controle Interno, composto por pessoal egresso através de concurso público em outubro de 2007, o executivo municipal enviou proposta ao Legislativo Municipal, afim de instituir no Município o Sistema de Controle Interno, conforme o que dispõe a Lei Municipal 510/2007, tendo a partir desta data sua composição exclusivamente por servidores do quadro próprio do município, sendo constituída por um Coordenador Geral, pelos Técnicos de Controle Interno e por um Auxiliar de Controle Interno, sendo que a referida Lei estabeleceu que o Coordenador Geral deterá mandato concomitante com a vigência dos PPA. As atividades são regulamentadas pelo Decreto Municipal 3460/2013.

2. A Importância

A importância do Controle Interno é manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da administração, fornecendo ao Administrador dados que o capacitem a acompanhar com segurança todos os atos administrativos, a tomar decisões que se coadunem com os objetivos da política administrativa traçada, estabelecendo com a população usuária do serviço público um elo de respeitabilidade e confiança.

3. Pontos de Controle

Os pontos de controle previstos neste Plano de trabalho são:

- Planos e Políticas de Governo;
- Adequação da LOA ao PPA e à LDO;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Alterações Orçamentárias;
- Subvenções Sociais Concedidas;
- Convênios e Auxílios recebidos;
- Obras e Serviços de Engenharia em andamento;
- Obras e Serviços de Engenharia concluídas;
- Compras e Serviços;
- Acompanhamento dos conselhos;
- Consolidação entre Sistemas;
- Obras e Serviços;

Dispensas de Licitação
Contratos e Aditivos
Entrega do Objeto do Contrato
Conselho de Controle Social do FUNDEB
Composição (Número de membros e representação)
Funcionamento – regularidade das reuniões
Qualidade das Informações prestadas pela Administração
Parecer do Conselho sobre as contas de 2013
Conselho de saúde
Composição (Número de membros e representação)
Funcionamento – regularidade das reuniões
Qualidade das Informações prestadas pela Administração
Parecer do Conselho sobre as contas de 2013

Consolidação entre Sistemas (Contabilidade e SIM-AM)
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)
- Diário da Contabilidade
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria
- Licitações e Contratos
- Obras públicas
- Convênios e Auxílios Recebidos
- Subvenções e Auxílios Concedidos
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Informações Anuais
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

5. Cronograma e desmembramento das atividades:

O cronograma de execução das atividades a ser desenvolvidas, será definidas na Agenda de Obrigações do Controle Interno conforme art. 19, I, Decreto 3460/2013.

Fazenda Rio Grande – PR, 28 de Agosto de 2013.

Givanildo Francisco Pego

Controlador Interno

Márcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Controle Interno

AGENDA DE OBRIGAÇÕES EXERCÍCIO DE 2013

Anexo I – Agenda de Obrigações

Período	Descrição da Obrigação
10/09/2013	- Verificar se encontra encerrado o Mural de Licitações na página do TCE/PR; - Verificar se existe pendências relativas a agenda de obrigações do TCE/PR;
16/09/2013	- Verificar se o Município encontra-se com as Certidões Ativas: * Certidão Liberatória do TCE/PR, INSS, FGTS, Tributos Federais, Certidões Estaduais, CRP, e outras correlatas;
17/09/2013	- Verificar se foram encaminhados ao conselho municipal de saúde os documentos referentes ao 2º Quadrimestre de 2013, bem como se foi marcado na câmara municipal de Vereadores, audiência pública de avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde ;
16/09/2013 a 27/09/2013	- Verificação por amostragem dos processos licitatórios, realizados pelo município; - Verificação das vigência de contratos celebrados pelo Município com fornecedores; - Verificar e solicitar Recibo de entrega da DCTF mensal;
30/09/2013	- Verificar se ocorreu a publicação no Órgão oficial do Município, os Relatórios de Gestão Fiscal , bem como os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária , os Relatórios do ECA , atendendo o disposto na LRF, pela STN, e instrução do Tribunal de Contas do Paraná;
30/09/2013	- Verificar se foram encaminhados ao conselho municipal de saúde os

	conselhos existentes no município, dados da execução orçamentária referentes ao exercício de 2013; - Acompanhar a publicação semanal do Órgão oficial do Município; - Acompanhar se esta sendo atendido pelas secretarias competentes, os dispostos nas Instruções do Controle Interno Municipal; - Participar das reuniões do SIM-AM (Sistema de Informações Mensais do TCE/PR); - Acompanhar Publicação dos Editais de Licitação, bem como sua homologação, e publicação do extrato do Contrato;
01/10/2013	- Solicitar respostas das solicitações efetuadas no mês anterior, que ficaram pendentes; - Verificar se encontra recolhidos as parcelas referentes a setembro de 2013, da dívida fundada municipal; - Verificar se o Município encontra-se com as Certidões Ativas com as Certidão Liberatória do TCE/PR, INSS, FGTS, Tributos Federais, Certidões Estaduais, CRP, e outras correlatas;
03/10/2013	- Verificar se foi informado na Página do Tribunal de Contas do Paraná, os dados sobre a audiência pública da Saúde referentes, ao 2º quadrimestre , bem como dados do órgão oficial em que ocorreu a publicação; - Verificar se Foi informado na Página do Tribunal de Contas do Paraná, os dados sobre a publicação dos Relatórios do 2º Quadrimestre e 4º Bimestre de 2013 ; - Verificar se foi encaminhado a Caixa Econômica Federal, os Gestão Fiscal , bem como os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária , a fim de alimentar as informações do sistema SIAFI – CAUC do Tesouro Nacional;
04/10/2013	- Verificar se esta ocorrendo a correta alimentação dos dados referentes a frota municipal, nos sistemas de controle municipal, Betha Frotas;

	documentos referentes ao 2º Quadrimestre de 2013, bem como se foi marcado na câmara municipal de Vereadores, audiência pública de avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde ;
02/09/2013 a 30/09/2013	- Efetuar quando solicitado, acompanhamento de assuntos pertinentes, e promover as devidas orientação quando necessário; - Efetuar pareceres sobre os processos de Aposentadoria ou Pensão, encaminhados pelo Instituto de Previdência (FAZPREV); - Efetuar análise e emitir parecer, nos processos licitatórios, (Check List); - Verificação dos Processos de Admissão de Pessoal a ser encaminhados ao TCE/PR; - Acompanhar todas as segundas feiras o portal do SIAF-CAUC; - Acompanhar ordinarariamente a publicação dos atos oficiais do TCE/PR; - Acompanhar periodicamente as matérias postadas no SITE do TCE/PR, como Orientações, atualizações, Instruções Normativas e Técnicas, cursos agendados; - Acompanhar a realização do processo licitatório, na sala de licitações, obs. será realizado por amostragem ; - Realização quando necessário inspeção IN LOCO; - Verificar a existência de pendências em conciliação bancária, sem a devida regularização, referentes ao exercício de 2012; - Realização de trabalhos buscando embasar o parecer do Controle Interno que será apensado a Prestação de Contas Municipal a ser encaminhada ao TCE/PR; - Acompanhamento dos ERROS e AVISOS, emitidos Pelo sistema SIM-AM do TCE-PR; - Verificar se estão sendo encaminhado na periodicidade prevista aos

	- Verificar se possui obras paralisadas no Município;
07/10/2013 a 09/10/2013	- Verificar as pendências em conciliação bancária, sem regularização, referentes ao mês de janeiro de 2013; - Verificar a existência de pendências em conciliação bancária, sem a devida regularização, referentes ao exercício de 2012; - Verificar se ocorreu o envio do 4º Bimestre do SIM-AP;
10/10/2013	- Verificar Erros e Avisos emitidos pelo sistema SIM-AM do TCE/PR; - Verificar se esta ocorrendo a correta movimentação do patrimônio municipal;
11/10/2013	- Verificar se encontra encerrado o Mural de Licitações na página do TCE/PR; - Verificar se existe pendências relativas a agenda de obrigações do TCE/PR;
14/10/2013 a 28/10/2013	- Verificação por amostragem dos processos licitatórios, realizados pelo município; - Verificação das vigência de contratos celebrados pelo Município com fornecedores; - Verificar e solicitar Recibo de entrega da DCTF mensal; - Verificar se foram efetuado a informação no SITE SITN, os dados referentes aos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal;
29/10/2013	- Verificar a compatibilização das Leis PPA, LDO e LOA, com as Leis de Alteração Orçamentária e Decretos de Suplementação; - Acompanhar o Percentual autorizado em Lei, LDO e LOA para efetuar suplementação por decreto;
01/11/2013 a 31/10/2013	- Efetuar quando solicitado, acompanhamento de assuntos pertinentes, e promover as devidas orientação quando necessário; - Efetuar pareceres sobre os processos de Aposentadoria ou Pensão;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

encaminhados pelo Instituto de Previdência (FAZPREV);

- Efetuar análise e emitir parecer, nos processos licitatórios, (**Check List**);
- Verificação dos Processos de Admissão de Pessoal a ser encaminhados ao TCE/PR;
- Acompanhar todas as segundas feiras o portal do SIAF-CAUC;
- Acompanhar todas as sextas feiras os atos oficiais do TCE/PR;
- Acompanhar periodicamente as matérias postadas no SITE do TCE/PR, como Orientações, atualizações, Instruções Normativas e Técnicas, cursos agendados;
- Acompanhar a realização do processo licitatório, na sala de licitações, **obs. será realizado por amostragem**;
- Realização quando necessário inspeção IN LOCO;
- Verificar a existência de pendências em conciliação bancária, sem a devida regularização, referentes ao exercício de 2012;
- Realização de trabalhos buscando embasar o parecer do Controle Interno que será apensado a Prestação de Contas Municipal a ser encaminhada ao TCE/PR;
- Acompanhamento dos ERROS e AVISOS, emitidos Pelo sistema SIM-AM do TCE-PR;
- Verificar se estão sendo encaminhado na periodicidade prevista aos conselhos existentes no município, sobre os dados da execução orçamentária referentes ao exercício de 2013;
- Verificar se a farmácia Popular encontra-se regular perante aos órgão fiscalizadores;
- Verificar a existência de precatórios inscritos e não pagos, e os respectivos motivos;

- Verificar e solicitar Recibo de entrega da DCTF mensal;

28/11/2013

- Verificar se ocorreu a publicação no Órgão oficial do Município, os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária**, do 5º bimestre de 2013, atendendo o disposto na LRF, pela STN, e instrução do Tribunal de Contas do Paraná;
- Verificar se foram efetuado a informação no SITE SITN, os dados referentes aos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária;

29/11/2013

- Verificar a compatibilização das Leis PPA, LDO e LOA, com as Leis de Alteração Orçamentária e Decretos de Suplementação;
- Acompanhar o Percentual autorizado em Lei, LDO e LOA para efetuar suplementação por decreto;

01/11/2013 a 29/11/2013

- Efetuar quando solicitado, acompanhamento de assuntos pertinentes, e promover as devidas orientação quando necessário;
- Efetuar pareceres sobre os processos de Aposentadoria ou Pensão, encaminhados pelo Instituto de Previdência (FAZPREV);
- Efetuar análise e emitir parecer, nos processos licitatórios, (**Check List**);
- Verificação dos Processos de Admissão de Pessoal a ser encaminhados ao TCE/PR;
- Acompanhar todas as segundas feiras o portal do SIAF-CAUC;
- Acompanhar todas as sextas feiras os atos oficiais do TCE/PR;
- Acompanhar periodicamente as matérias postadas no SITE do TCE/PR, como Orientações, atualizações, Instruções Normativas e Técnicas, cursos agendados;
- Acompanhar a realização do processo licitatório, na sala de licitações, **obs: será realizado por amostragem**;
- Realização quando necessário inspeção IN LOCO;
- Verificar a existência de pendências em conciliação bancária, sem a devida regularização, referentes ao exercício de 2012 e 2013;

- Acompanhar a publicação semanal do Órgão oficial do Município;
- Acompanhar se esta sendo atendido pelas secretarias competentes, os dispostos nas Instruções do Controle Interno Municipal;
- Participar das reuniões semanais do SIM-AM;
- Acompanhar Publicação dos Editais de Licitação, bem como sua homologação, e publicação do extrato do Contrato;
- Verificar se estão contabilizados todas as receitas discriminadas, no demonstrativo do Fundo Nacional de Saúde;
- Verificar a Correta contabilização das receitas de Retenção de IRRF do Legislativo Municipal;

01/11/2013

- Solicitar respostas das solicitações efetuadas no mês anterior, que ficaram pendentes;
- Verificar se encontra recolhidos as parcelas referentes a outubro de 2013, da dívida fundada municipal;
- Verificar se o Município encontra-se com as Certidões Ativas com as Certidão Liberatória do TCE/PR, INSS, FGTS, Tributos Federais, Certidões Estaduais, CRP, e outras correlatas;
- Acompanhar e solicitar informações sobre a entrega pela Câmara Municipal e o Instituto de Previdência, dos dados do SIM-AM e SIM-AP;

07/11/2013

- Verificar as pendências em conciliação bancária, sem regularização, referentes ao exercício de 2012;
- Verificar as pendências em conciliação bancária, sem regularização, referentes ao exercício de 2013;
- Emitir relatório dos empenhos realizados sem processos licitatórios, ou por Dispensa ou inexigibilidade;

15/11/2013

- Acompanhar e emitir parecer (caso necessário) sobre a aplicação dos índices constitucionais, como Saúde, Educação, FUNDEB, Gasto com Pessoal, Limites de Operação de Crédito, e Receita Corrente Líquida;

- Realização de trabalhos buscando embasar o parecer do Controle Interno que será apensado a Prestação de Contas Municipal a ser encaminhada ao TCE/PR;
- Acompanhamento dos ERROS e AVISOS, emitidos Pelo sistema SIM-AM do TCE-PR;
- Verificar se estão sendo encaminhado na periodicidade prevista aos conselhos existentes no município, sobre os dados da execução orçamentária referentes ao exercício de 2013;
- Verificar se a farmácia Popular encontra-se regular perante aos órgão fiscalizadores;
- Verificar a existência de precatórios inscritos e não pagos, e os respectivos motivos;
- Acompanhar a publicação semanal do Órgão oficial do Município;
- Acompanhar se esta sendo atendido pelas secretarias competentes, os dispostos nas Instruções do Controle Interno Municipal;
- Participar de reuniões do SIM-AM;
- Acompanhar Publicação dos Editais de Licitação, bem como sua homologação, e publicação do extrato do Contrato;
- Verificar se estão contabilizados todas as receitas discriminadas, no demonstrativo do Fundo Nacional de Saúde;
- Verificar a Correta contabilização das receitas de Retenção de IRRF do Legislativo Municipal;

02/12/2013

- Solicitar respostas das solicitações efetuadas no mês anterior, que ficaram pendentes;
- Verificar se encontra recolhidos as parcelas referentes a novembro de 2013, da dívida fundada municipal;
- Verificar se o Município encontra-se com as Certidões Ativas com as



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

	Certidão Liberatória do TCE/PR, INSS, FGTS, Tributos Federais, Certidões Estaduais, CRP, e outras correlatas; - Verificar e entrega do SIOPE 2013; - Verificar a entrega do SIOPS mensal do exercício de 2013;
04/12/2013	- Verificar se Foi informado na Pagina do Tribunal de Contas do Paraná, os dados sobre a publicação dos Relatórios do 5º Bimestre de 2013; - Verificar se foi encaminhado a Caixa Econômica Federal, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, a fim de alimentar as informações do sistema SIAFI – CAUC do Tesouro Nacional; - Verificar Erros e Avisos emitidos pelo sistema SIM-AM do TCE/PR;
07/04/2013	- Verificar as pendências em conciliação bancária, sem regularização, referentes ao exercício de 2012 e 2013; - Verificar se ocorreu o envio do 5º Bimestre do SIM-AP; - Verificar se ocorreu o envio do 10º Mês do SIM-AM;
09/12/2013	- Verificar se esta ocorrendo a correta alimentação dos dados referentes a frota municipal, nos sistemas de controle municipal, Betha Frotas; - Verificar se possui obras paralisadas no Município;
23/12/2013	- Verificar e solicitar Recibo de entrega da DCTF mensal;
02/12/2013 a 31/12/2013	- Efetuar quando solicitado, acompanhamento de assuntos pertinentes, e promover as devidas orientação quando necessário; - Efetuar pareceres sobre os processos de Aposentadoria ou Pensão, encaminhados pelo Instituto de Previdência (FAZPREV); - Efetuar análise e emitir parecer, nos processos licitatórios, (Chek List); - Verificação dos Processos de Admissão de Pessoal a ser encaminhados ao TCE/PR;

- Acompanhar todas as segundas feiras o portal do SIAF-CAUC; - Acompanhar todas as sextas feiras os atos oficiais do TCE/PR; - Acompanhar periodicamente as matérias postadas no SITE do TCE/PR, como Orientações, atualizações, Instruções Normativas e Técnicas, cursos agendados; - Acompanhar a realização do processo licitatório, na sala de licitações, obs: será realizado por amostragem; - Realização quando necessário inspeção IN LOCO; - Verificar a existência de pendências em conciliação bancária, sem a devida regularização, referentes ao exercício de 2012 e 2013; - Realização de trabalhos buscando embasar o parecer do Controle Interno que será apensado a Prestação de Contas Municipal a ser encaminhada ao TCE/PR; - Acompanhamento dos ERROS e AVISOS, emitidos Pelo sistema SIM-AM do TCE-PR; - Verificar se estão sendo encaminhado na periodicidade prevista aos conselhos existentes no município, sobre os dados da execução orçamentária referentes ao exercício de 2013; - Verificar se a farmácia Popular encontra-se regular perante aos órgão fiscalizadores; - Verificar a existência de precatórios inscritos e não pagos, e os respectivos motivos; - Acompanhar a publicação semanal do Órgão oficial do Município; - Acompanhar se esta sendo atendido pelas secretarias competentes, os dispostos nas Instruções do Controle Interno Municipal; - Verificar e solicitar o recibo de entrega do SIOPE 2012;
- Verificar e solicitar os recibos de entrega do SIOPS Mensal de 2013; - Participar das reuniões do SIM-AM; - Acompanhar Publicação dos Editais de Licitação, bem como sua homologação, e publicação do extrato do Contrato; - Verificar se estão contabilizados todas as receitas discriminadas, no demonstrativo do Fundo Nacional de Saúde; - Verificar a Correta contabilização das receitas de Retenção de IRRF do Legislativo Municipal; - Verificar a compatibilização das Leis PPA, LDO e LOA, com as Leis de Alteração Orçamentária e Decretos de Suplementação; - Acompanhar o Percentual autorizado em Lei, LDO e LOA para efetuar suplementação por decreto; - Emitir relatório dos empenhos realizados sem processos licitatórios, ou por Dispensa ou inexigibilidade;

Fazenda Rio Grande – PR, 28 de Agosto de 2013.

Givanildo Francisco
Givanildo Francisco
Controlador Interno Municipal

Mário Claudio Wozniack
Mário Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP